



PUBLICADO

Em 22/05/2026

005 1913

LEI Nº 2.861, DE 21 DE MAIO DE 2026

Cria o Programa de Apoio Psicológico ao Profissional de Enfermagem no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Saquarema, o Programa de Apoio Psicológico ao Profissional de Enfermagem, destinado aos profissionais que atuam na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I – promover a saúde mental e o bem-estar emocional dos profissionais de enfermagem;
- II – prevenir e reduzir os impactos psicológicos decorrentes do estresse ocupacional, da sobrecarga de trabalho e da exposição a situações de risco e sofrimento;
- III – oferecer suporte psicológico especializado aos profissionais de enfermagem;
- IV – valorizar e reconhecer a importância desses profissionais para o sistema municipal de saúde.

Art. 3º O Programa poderá contemplar, entre outras ações:

- I – atendimento psicológico individual ou em grupo;
- II – acompanhamento psicossocial contínuo;
- III – ações de prevenção ao adoecimento mental, como palestras, oficinas e rodas de conversa;
- IV – encaminhamento, quando necessário, para atendimento especializado na rede pública de saúde;
- V – campanhas educativas voltadas à saúde mental no ambiente de trabalho.

Art. 4º O atendimento previsto nesta Lei poderá ser realizado:

- I – por profissionais da rede municipal de saúde;
- II – por meio de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, entidades de classe, universidades ou organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 5º A participação dos profissionais de enfermagem no Programa será voluntária, assegurado o sigilo das informações e o respeito à ética profissional.

Art. 6º A implementação do Programa observará a disponibilidade orçamentária do Município, podendo utilizar estruturas e recursos humanos já existentes, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Saquarema, 21 de maio de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 007/2026.
Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.